



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LAGUNA CARAPÃ/MS**

RESOLUÇÃO CMS/LAGUNA CARAPÃ MS Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 102/97, e PORTARIA/GP/PMLC/ no 196 DE 08 DE MARÇO DE 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Laguna Carapã MS para o biênio 2021/2023, e ainda,

Considerando

- Considerando que a nomeação da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2021/2023, da portaria GP/PMLC/ nº 196 de março de 2021, finaliza no dia 15 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para a data do dia 30 de junho de 2023, a organização dos tramites da plenária da nova mesa diretora do Conselho municipal de Laguna Carapã;

Art. 2º caso a data seja insuficiente para a posse da nova diretoria, este conselho de saúde estabelece que após a data de 30 de junho de 2023, o prazo deve ser organizado até 90 dias da primeira data sugerida no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 01 de março de 2023.

Alessandro Junior de Almeida

Rosicléia Conceição Cabral Borja

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/LAGUNA CARAPÃ MS Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 102/97, e PORTARIA/GP/PMLC/ no 196 DE 08 DE MARÇO DE 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Laguna Carapã MS para o biênio 2021/2023, e ainda,

Considerando

- Considerando que a nomeação da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2021/2023, da portaria GP/PMLC/ nº 196 de março de 2021, finaliza no dia 15 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para a data do dia 30 de junho de 2023, a organização dos tramites da plenária da nova mesa diretora do Conselho municipal de Laguna Carapã;

Art. 2º caso a data seja insuficiente para a posse da nova diretoria, este conselho de saúde estabelece que após a data de 30 de junho de 2023, o prazo deve ser organizado até 90 dias da primeira data sugerida no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 01 de março de 2023.

Alessandro Junior de Almeida

Rosicléia Conceição Cabral Borja

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado